**PROJETO DE LEI Nº 131/2018**

**Institui o "Dia Municipal do Profissional de Educação Física" no Município de Sorocaba e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1° Fica instituído no município de Sorocaba o **"Dia Municipal do Profissional de Educação Física"**, a ser comemorado, anualmente, no dia 01 de setembro, em homenagem a todos os profissionais de educação física.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a difundir esta data pelos meios de comunicação institucionais.

Art. 3º Ficará incluído no Calendário Oficial do Município de Sorocaba o " Dia Municipal do Profissional de Educação Física".

 Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias consignadas no orçamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 **S.S., 22 de maio de 2018.**

 **Rafael Domingos Militão**

 **Vereador**

**JUSTIFICATIVA:**

 No dia 1º de Setembro, comemora-se em todo o país o ***Dia do Profissional de***[***Educação Física***](https://brasilescola.uol.com.br/educacao-fisica/)**,** uma data voltada para a valorização e entendimento das várias modalidades que englobam essa profissão.

 Essa celebração ocorre nessa data por coincidir com a instituição da Lei Federal nº 9.696, de 01 de setembro de 1998, que regulamentou a Profissão de Educação Física e criou os Conselhos Federais e Regionais de Educação Física.

 De acordo com o Conselho Federal de[Educação Física](https://brasilescola.uol.com.br/educacao-fisica/o-que-educacao-fisica.htm), é reconhecido como Profissional de Educação Física aquele identificado pelas denominações a seguir: Professor de Educação Física, Técnico Desportivo, Treinador Esportivo, Preparador Físico, Personal Trainner, Técnico de Esportes; Treinador de Esportes; Preparador Físico-corporal; Professor de Educação Corporal; Orientador de Exercícios Corporais; Monitor de Atividades Corporais; Motricista e Cinesiólogo. Percebemos, portanto, que a Educação Física é uma área ampla e não se restringe apenas às academias e escolas.

 O profissional formado nessa área pode atuar com ginástica laboral, esportes e até mesmo em áreas recreativas. Entretanto, vale destacar que o profissional licenciado atua exclusivamente na Educação Básica, enquanto o Bacharelado possibilita o trabalho em outras áreas não relacionadas com o ensino (personal trainer, por exemplo).

 Independentemente da área em que o Profissional de Educação Física atua, ele sempre está diretamente relacionado com a **promoção da saúde e aumento da qualidade de vida da população.**

 Para garantir que o profissional de Educação Física esteja apto a promover a saúde da população, os cursos oferecidos pelas universidades não se baseiam apenas na prática de exercícios, [danças](https://brasilescola.uol.com.br/educacao-fisica/danca-historia-ritmo-movimento.htm) e esportes. Durante toda a formação, o profissional é informado sobre o funcionamento do corpo e tem acesso a matérias como fisiologia, anatomia humana, bioquímica, biofísica e comportamento motor.

 Atualmente, percebe-se um aumento na busca pelo condicionamento físico e o corpo perfeito, o que favorece a inserção dos profissionais de Educação Física no mercado de trabalho.

 É importante salientar que somente esse profissional está apto a criar planos de exercícios que garantam maior eficiência nos treinamentos, além de seu acompanhamento ser fundamental durante as atividades físicas realizadas em academias e escolas, por exemplo, para garantir que a atividade ocorra de maneira adequada, além de garantir a saúde de quem está praticando.

 A comemoração nacional do **Dia do Profissional de Educação Física** é uma grande vitória para a categoria, pois, demonstra que a cada dia a profissão está ganhando mais espaço e sendo valorizada.

 Assim, visando a valorização, agora no âmbito municipal, dessa categoria que tanto contribui para a saúde das pessoas, conto com o apoio dos Nobres Colegas para aprovação do presente projeto de lei.

 **S.S., 17 de maio de 2018.**

 **Rafael Domingos Militão**

 **Vereador**